Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 07/04/2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 06/04/2006

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 003/2006 de 06 de abril de 2006.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de sua atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público municipal até 31/12/2006, para preenchimento de vaga já existente nos serviços essenciais.

Art. 2°- O disposto de que trata o artigo anterior, é para suprir déficit ocasionado pela saída de servidores, aposentadoria e aumento no numero de alunos. .

Art. 3°- A contratação de que trata o artigo 1° ocorrerá nas seguintes proporções e quantitativos:

ESCOLA SOUSA AGUIAR

ITEM	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
01	Professor PI	11
02	A.S.G	08
03	Vigia Noturno	02
04	Assistente Administrativo	01

ESCOLA MUNICIPAL JANDEVAN

ITEM	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
01	Professor PI	04
02	A.S.G	04
03	Vigia Noturno	01

ESCOLA MARANATHA

ITEM	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
01	Diretor	01
02	Professora PI	03
03	Vigia	01

ESCOLA DO CAMPO

ITEM	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
01	Professor PI	04
02	A.S.G	05
03	Motoristas	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
01	Assistente Administrativo	03
02	A.S.G	01

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2006.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária de Administração